



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.045 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do inciso II, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.340, de 02/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional, na importância de R\$ 151.785,76 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado a SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.2.043 = Manutenção Logradouros Públicos

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

Número Reduzido = 1307 = (Rec.Fep)

Fonte de Recursos = (95) Transferências e Convênios Federais

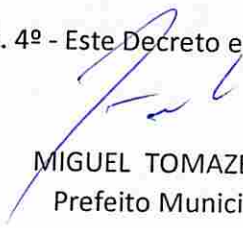
Valor = R\$ 151.785,76

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR - na importância de R\$ 151.785,76, mais especificamente junto as contas bancárias de nº 8292-9 (FEP), junto ao Diário de Bancos do dia 31.12.2022, nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal